



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o terreno em questão é fundamental para futura ampliação ou reforma do Plenário da Câmara Municipal, tendo em vista a necessidade de realizar melhorias nas instalações físicas para atender aos cidadãos de nosso município, entendemos que a dispensa de licitação é a modalidade adequada para a aquisição do referido imóvel.

A dispensa de licitação é prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, que estabelece que é dispensável a licitação para aquisição de bens imóveis, quando houver a avaliação prévia do imóvel e desde que o preço seja compatível com o valor de mercado.

São Felix do Xingu – Pará, em 24 de abril de 2023.

OZEANE RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPL